

## Ata n.º 66/2020 da Assembleia Geral de 05 de dezembro de 2020

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezessete horas e quarenta minutos, teve início a reunião da Assembleia Geral do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Presidente, Cláudio Cardona, e secretariada pela Secretária-Geral Maria Eduarda David Ribeiro, convocada extraordinariamente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberação dos atos de nomeação de Diretores pelo Conselho de Diretores;
2. Deliberação da proposta de alteração do Estatuto;
3. Deliberação da proposta de aprovação do Regimento interno;
4. Deliberação quanto ao calendário eleitoral.

Fizeram-se presentes trinta e nove associados no início da reunião.

O Sr. Presidente deu início à Assembleia Geral e informou que a ata será enviada vinte e quatro horas ou quarenta e oito horas depois do término para publicação e ficará por vinte e quatro horas disponível para impugnação no site do NELB.

O Sr. Presidente passa a palavra ao Diretor Científico André Brito, que integrou a Comissão do Estatuto. O Diretor Científico André Brito disse que: essa Assembleia Geral é uma assembleia particularmente especial, uma vez que nos últimos anos haviam surgido problemas diante do Estatuto; que a Comissão do Estatuto trabalhara arduamente no trabalho na feitura daquele Estatuto e fez um voto de agradecimento aos que direta e indiretamente participaram na elaboração do Estatuto: agradeceu ao Sr. Presidente, à Diretora de Licenciatura Laura Viana, à Diretora de Eventos Catherine Rezende, ao Diretor-Adjunto de Licenciatura Jeferson Nicolau, à Assessora da Diretoria Científica Mileny Silva e ao Luís Januário, Vice-Presidente do Conselho Fiscal da AAFDL. O Diretor Científico André Brito disse: que em compromisso de campanha do último processo eleitoral do NELB fora firmado protocolo acerca da reforma do Estatuto do NELB; que finalmente tínhamos um Estatuto que o NELB podia confiar; que poderíamos resolver os assuntos internos baseados no novo Estatuto; que a ideia do estatuto fora ser documento bem acabado que pudesse fazer frente as questões complexas do núcleo; que o Estatuto funcionava como um esqueleto que sustenta o corpo normativo do NELB e o Regimento Interno seria a carne que preenchia e moldava este corpo. O Sr. Presidente disse que: o NELB não tinha na sua estrutura um Conselho Fiscal e uma Mesa da Assembleia Geral autônoma da Direção Geral; que um Conselho

Fiscal seria uma exigência legal na ordem jurídica portuguesa e que a Mesa da Assembleia surgira como compromisso na última eleição; que o novo Estatuto foi discutido em sede de Conselho de Diretores.

O Sr. Presidente abriu para intervenções e emendas, bem como esclarecimentos, em relação ao Estatuto e ao Regime Interno.

O Sr. Presidente perguntou à Secretária-geral sobre a necessidade de gravação da reunião para efeitos de ata. A Secretária-Geral optou pela gravação para que a ata possa corresponder à reunião. O Sr. Presidente informou que a reunião passaria a ser gravada, tendo em conta as normas da RGDP, e que a gravação seria descartada findo o processo de escrita da ata.

O Sr. Presidente disse que havia uma alteração formal a ser feita no art. 51º do Regimento Interno nos n.º 5 e n.º 6, que passariam a constar como al. a) e b) do n.º 4 e o n.º 7 passa a ser o n.º 5. O Sr. Presidente disse que: a pedido da Secretária-Geral havia sido ponderada a possibilidade do modelo de Vice-Presidência nas normas transitórias para a gestão seguinte; que havia um modelo na AAFDL de presidência e vice-presidências, e essas seria subdivididas em vogalidades; que a transposição para aquilo que no NELB teria naquele momento, por equiparação, seria de presidência corresponder a presidência, vice-presidências corresponderem a diretorias especializadas, e, vogalidades a funções adjuntas dentro das diretorias, ainda que, neste caso, carecesse de atribuição de competências privativas determinadas estatutariamente, o que, por outro lado, não diferia muito pela ausência da previsão das competências estatutárias das vogalidades no caso da AAFDL; que, dada a estrutura do NELB, cujo vice-presidente sempre se aproximou à organização política interna do Brasil, a função seria de um substituto sem competências próprias; que, durante diversas discussões nos últimos anos, em especial frente às renúncias prematuras dos vice-presidentes nas duas últimas gestões, por razões pessoais, percebera-se que a função informal de auxiliar do presidente vinha sido substituída pelas secretarias especiais da presidência; que, com a atual configuração do NELB, com a executiva com secretarias especiais e com uma subdivisão bem distribuída de diretorias especializadas tornava a gestão eficiente o suficiente para prescindir de apêndices sem competência específica; que, no entanto, dada a previsão de uma gestão de transição de calendário eleitoral, de transição normativa, e, ainda, em um período reduzido de seis meses, seria interessante a manutenção da função do vice-presidente como um auxiliar direto da presidência para garantir uma gestão que consiga em seis meses fazer tudo aquilo que se pretenda; que, feitas essas considerações, acolhia transitoriamente a permanência do vice-presidente facultativo, nos moldes do atual Estatuto. O Sr. Presidente disse: que abriria novamente espaço para que houvesse manifestações, emendas ou ponderação acerca do que foi dito até agora e, não havendo, passaria a palavra ao Diretor Científico André Brito.

O Diretor Científico André Brito propôs alteração relativa ao Título III do Estatuto, e disse que a modificação não seria acerca do conteúdo, mas sim da posição desse título; que sendo um título independente, por questões lógicas, não fazia sentido que ficasse a meio do Conselho Fiscal e das questões disciplinares e financeiras, e propôs que fosse passado de Título III a Título V. O Diretor Científico André Brito disse: que, em sede de Regimento Interno, havia outra modificação a ser feita; que no art. 69.º, na redação final, havia uma imprecisão, uma vez que fazia remissão para o art. 72.º do Regimento, mas não citava o artigo para a correta remissão. O Diretor Científico André Brito também disse que face às alterações promovidas pelo Conselho de Diretores, era necessária a inclusão de uma alínea no art. 61.º do Estatuto sobre a competência do Conselho Fiscal para “celebrar acordo de não persecução disciplinar”; a troca no art. 80º “presidente” para “tesoureiro”; a transcrição no art. 4º do Regimento do art. 77.º, nº 4 do Estatuto; o acréscimo no art. 18.º, nº 1 do Regimento de uma alínea sobre a competência do Presidente da

Assembleia Geral para “Certificar os membros eleitos dos órgãos sociais do NELB”, o acréscimo no art. 40.º, n.º 2 “É permitido o voto antecipado” no Conselho de Diretores, de acrescentar no art. 45.º, n.º 1 uma alínea para que o presidente possa “Certificar os membros nomeados dos órgãos sociais do NELB” e no n.º 2 “Resolver conflitos entre Diretores”; o acréscimo no art. 65.º de uma alínea para considerar violação “Abandonar funções diretivas”; o acréscimo de um número ao art. 86.º do Estatuto para se fazerem dispensar as ratificações em caso de revisões efetuadas por imposição legal; o acréscimo de “modelo federativo próprio de centros associativos em outras faculdades ou universidades” na parte final do art. 18.º, n.º 4, a fim de prever a possibilidade de federalização de outras associações a partir do NELB em outras faculdades ou universidades; o acréscimo de “cautelares” no art. 58.º, n. 2, al. g); o acréscimo de “autorizar, mediante requerimento da Comissão Eleitoral, a relativização fundamentada do artigo” no art. 58.º, n. 2, al. b, a fim de salvaguardar circunstâncias excepcionais, acrescentando que entendia ser inadequada a relativização a qualquer tempo da norma do art. 46.º, n. 1; e, por último, o acréscimo dos números por extenso nos percentuais e também da substituição dos quóruns determinados por números absolutos para números relativos, definidos por percentagens, nos termos da Lei. O Sr. Presidente disse: que se ninguém tivesse oposição às proposições, poderia acolher as alterações. Sem oposição, foram acolhidas.

A Diretora de Comunicação Bruna Lebre fez um pedido de esclarecimento acerca do art. 21º do Estatuto. A Diretora perguntou por que apenas o Presidente da Mesa da Assembleia Geral é o único da gestão cessante. O Sr. Presidente disse: que isso serve para garantir independência; que atualmente temos um modelo de Presidente e Secretário, da Assembleia Geral e da Presidência da Direção Geral, mas que, uma vez que a Assembleia Geral seria de próprio controle da Diretoria Executiva, se fosse a mesma pessoa, haveria incompatibilidade em vários momentos; disse que fora o que acontecera na gestão anterior, em que a Presidente Elizabeth Lima presidiu sessão da Assembleia Geral em que a própria Presidente estaria tendo suas contas discutidas; que, para evitar esse tipo de situações, estabelecia-se essa diferença. O Sr. Presidente inverteu a questão e, dialeticamente, indagou o porquê dos Secretários serem da gestão atual, e disse que, por mais que fosse o ideal que o cargo não fosse exercido pelo mesmo Secretário, dada a evasão histórica do NELB, e somado o fato de que boa parte dos registros da própria Assembleia Geral serem arquivados pela Secretaria faria sentido que o Secretário, estando em gestão e sabendo a questão procedimental, acumulasse a função. A Diretora de Comunicação Bruna Lebre disse que entendia a questão, mas que achava complicado pelo fato de o NELB ter uma tendência de evasão, e que muitas das pessoas voltavam para o Brasil, posto isso, perguntou acerca de outra alternativa caso houvesse falta do Presidente cessante. O Sr. Presidente disse: que a partir daquele momento aquele que se candidata à Presidência para uma gestão compromete-se para com a próxima, e passava a ser mais um peso para quem assumisse essa responsabilidade; disse que o NELB não tinha uma série de Assembleias Gerais, e que a maior parte das decisões ocorreriam em sede de Conselho de Diretores, e que o Núcleo, apesar grande e com relevância, tem meios alternativos à Assembleia Geral para a tomada de uma série de decisões, servindo a Assembleia Geral, de um modo geral, como instância de controle. O Diretor Científico André Brito disse: que o próprio Estatuto resolve a questão colocada pela Diretora de Comunicação, e explicou que a lógica seria a de que, caso o Presidente da gestão cessante não pudesse, não quisesse ou tivesse renunciado, havia a possibilidade de serem chamados o Presidente da gestão anterior, e portanto, haveria sempre alguém a assumir a Assembleia Geral. O Sr. Presidente reforçou que, com o Conselho Fiscal, havia a migração de alguns procedimentos que seriam tratados em Assembleia Geral para aquele órgão. O Diretor André Brito disse: que o Conselho de Diretores se reuniu no dia primeiro de dezembro e foi discutido todo o Estatuto e também foram discutidas algumas adaptações, e essas alterações que ocorreram no Regimento Interno não tiveram as devidas remissões para os artigos do Estatuto, sendo assim, disse que no art. 61º, referente ao Conselho Fiscal, seria necessário acrescentar

mais uma alínea acerca da competência do Conselho, no que diz respeito à competência do Conselho Fiscal para fazer acordos de não persecução disciplinar. O Sr. Presidente perguntou se havia alguma oposição, e não havendo, fez a proposta de que o Estatuto e o Regimento Interno fossem votados na integralidade e conjuntamente. O Sr. Presidente esclareceu que, caso houvesse uma única oposição, o Estatuto e o Regimento Interno seriam votados por partes. Não havendo nenhuma oposição, o Sr. Presidente perguntou se haveria mais algum pedido de esclarecimento, e não havendo, colocou em votação o Estatuto e o Regimento Interno.

O Estatuto e o Regimento Interno foram aprovados com trinta e nove votos a favor, duas abstenções e nenhum voto contra.

O Sr. Presidente passou ponto seguinte da ordem do dia, relativamente às normas transitórias e ao calendário eleitoral. O Sr. Presidente disse: que havia duas questões, uma quanto ao calendário eleitoral e outra quanto ao Vice-Presidente; que a proposta que estava sendo trazida à mesa seria de que se iniciasse naquele dia o prazo eleitoral, e para fins do art. 69º do Estatuto e art. 75º do Regimento Interno, e, seguindo a ideia do último Estatuto, para haver tempo hábil, haveria um prazo de sete dias, até doze de dezembro para manifestações, para cumprimento do art. 75º, n.º 1, e, com isso, com as listas indicadas, formar-se-ia a Comissão Eleitoral e essa definiria a data das eleições do NELB. Além disso, o Sr. Presidente disse que as normas transitórias passam a valer desde já com as devidas adaptações e uma delas é que não haja alteração da Direção de Licenciatura, para que continuemos com ela até o início da próxima gestão, quando se passaria a contar com a Diretoria de Apoio Pedagógico. O Sr. Presidente perguntou se havia algum esclarecimento ou dúvida, e não tendo, colocou o calendário para a votação, sendo aprovado por trinta e três votos a favor, duas abstenções, nenhum voto contra, e seis ausências de voto.

O Sr. Presidente passou ao último ponto da ordem do dia e disse que seria acerca da convalidação dos atos do Conselho de Diretores de nomeação, enquanto interinas, das Diretoras de Comunicação, Bruna Lebre e Maria Luíza Ximenes, que teve lugar em dois momentos diferentes aquando da renúncia dos então Diretores, Caio Escobar e Luiz Didonet, e disse que, caso o ato fosse convalidado, passaria a ter efeitos desde o momento quando foi deliberado em Conselho de Diretores. O Sr. Presidente abriu votação para a convalidação desses atos. Houve dezenove votos a favor, zero abstenções, um voto contrário, e vinte e três ausências. Sendo assim, ficou aprovada a nomeação da Diretora de Comunicação Bruna Lebre, válida retrospectivamente a partir do dia dezesseis de julho, e da Diretora de Comunicação Maria Luíza Ximenes, válida desde o dia primeiro de dezembro.

O Sr. Presidente disse que foi aprovado naquela data um Estatuto e Regimento de imenso trabalho e com muitas pessoas envolvidas, e disse, também, ter gostado bastante de finalizar esse projeto esse ano. O Sr. Presidente agradece aos quarenta e três presentes, e pontuou que essa Assembleia Geral teria sido a assembleia com maior adesão de participantes, até o momento, na história do NELB.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e vinte e três minutos.

**O Presidente**



Cláudio Cardona  
Presidente de Direção

**A Primeira Secretária**



Maria Eduarda Ribeiro  
Secretária-Executiva

**A Segunda Secretária**

Leandra Freitas  
Diretora Adjunta de Eventos